

EDITAL PROAES/UFMS Nº 3, DE 29 DE JANEIRO DE 2019. (*)

Edital de Seleção de Estudantes dos Cursos de Graduação Presenciais para Auxílios de Assistência Estudantil para 2019.

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), por meio da Pró-Reitora de Assuntos Estudantis - Proaes (<https://proaes.ufms.br/>), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de estudantes dos cursos de graduação nas seguintes ações de assistência estudantil da UFMS para 2019: Auxílio Permanência, Auxílio Alimentação, Auxílio Moradia e Auxílio Creche, conforme Resolução COUN nº 135/2018, de 28 de dezembro de 2018 e as disposições deste Edital. O recurso financeiro destinado a atender as ações deste Edital é proveniente do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), regulamentado pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem como objetivo selecionar estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presenciais da UFMS para as ações de assistência estudantil em 2019.

1.2. As quatro modalidades de auxílio concedidas neste Edital são:

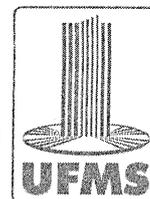
1.2.1. Auxílio Permanência (AP): subvenção financeira mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a fim de subsidiar despesas com os estudos e contribuir para redução da evasão;

1.2.2. Auxílio Alimentação (AA): subvenção financeira mensal no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), destinado a subsidiar despesas de alimentação dos estudantes que estão matriculados em Unidades que não possuem Restaurante Universitário;

1.2.3. Auxílio Creche (AC): subvenção financeira mensal valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a estudantes com guarda de crianças menores de seis anos, que comprovadamente aguardam vaga em centros de educação infantil no município no qual está matriculado em curso de graduação;

1.2.4. Auxílio Moradia (AM): a subvenção financeira, com pagamento mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para o custeio de locação de imóveis de estudantes que tenham mudado o local de residência para cursar a graduação na UFMS.

1.3. Todos os auxílios deste Edital podem ser acumulados entre si e com bolsas de ensino, pesquisa, extensão e inovação sob normas da UFMS, respeitando os editais específicos de cada programa, desde que os valores não ultrapassem o valor equivalente a um salário mínimo e meio vigente.



1.4. As vagas ofertadas estão apresentadas no quadro abaixo:

Campus	Auxílio Permanência (AP)	Auxílio Moradia (AM)	Auxílio Creche (AC)	Auxílio Alimentação (AA)
CPTL	80	14	4	0
CPAN	48	12	4	22
CPAQ	48	12	4	35
CPCX	15	6	3	16
CPPP	16	6	2	12
CPNA	18	6	2	12
CPNV	15	6	2	13
CPAR	15	6	2	13
CPCS	15	6	2	12
CIDADE UNIVERSITÁRIA	240	46	10	0
Total	510	120	35	135

1.5. Em caso de não preenchimento das vagas para auxílio creche as mesmas serão remanejadas para Campus onde houver fila de espera.

1.6. As vagas decorrentes de desligamentos por qualquer razão prevista no Regulamento de Assistência Estudantil, serão destinadas a uma nova concessão do Campus em que ocorreu o desligamento, considerando lista de espera e disponibilidade orçamentária.

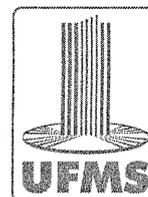
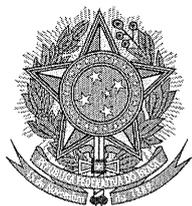
1.7. Os estudantes não homologados constituem a lista de espera para qualquer edital subsequente em 2019, podendo haver reclassificação mediante novo processo seletivo.

1.8. As convocações, resultados e demais atos serão publicados em editais específicos e divulgados em canais oficiais da UFMS.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As etapas do processo seletivo seguem os períodos abaixo:

Etapas	Período
Publicação e Divulgação do Edital	30/01/2019
Período de inscrição on-line	04/02 a 24/02/2019
Divulgação do Edital de Convocação dos Classificados	25/02/2019
Envio dos documentos digitalizados dos convocados para as Secaes e Diase via Sigproj	26 a 28/02/2019
Análise documental dos convocados	01/03/2019 a 08/03/2019
Atendimento presencial	11/03 a 15/03/2019



Divulgação do edital de Reagendamento	15/03/2019
Atendimento presencial aos candidatos reagendados	18/03/2019
Divulgação do resultado preliminar	19/03/2019
Período de solicitação de recurso	19 e 20/03/2019
Divulgação da análise de recurso e Resultado Final	21/03/2019
Entrega do Termo de Compromisso	21 a 22/03/2019
Resultado final	25/03/2019

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS AUXÍLIOS

3.1. Requisitos para a inscrição do estudante:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial.

3.1.2. Possuir renda per capita de até um salário mínimo e meio nacional vigente.

3.1.3. Não possuir curso de graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnologia).

3.2. **Requisito exclusivo para o Auxílio-Alimentação:** estar matriculado em Campus onde não há Restaurante Universitário.

3.3. **Requisito exclusivo para o Auxílio-Creche:** ser responsável por criança com idade inferior a seis anos.

3.4. **Requisito exclusivo para o Auxílio-Moradia:** ter mudado do município de origem para cursar a graduação e não residir com o grupo familiar de origem.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição para o processo seletivo será on-line, no período de 04/02/2019 a 24/02/2019, por meio do preenchimento de formulário socioeconômico disponível no endereço eletrônico <https://sistemas.ufms.br/inscricao/>

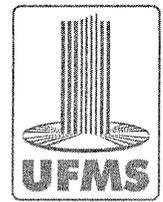
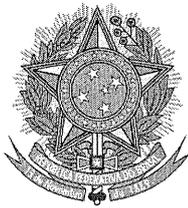
4.2. No formulário deve ser preenchido pelo menos uma modalidade de auxílio ofertado no Campus onde está vinculado.

4.2.1. No campo da renda familiar, é obrigatório informar a **Renda Bruta** de cada membro da composição familiar, desconsiderando o adiantamento de férias e o décimo terceiro salário.

4.2.2. É vedada a inscrição em modalidades nas quais o estudante já é beneficiário.

4.3. Os estudantes que ultrapassaram dois semestres do tempo regular do curso não poderão participar do edital.

4.4. O recebimento de Bolsas de Estudo (ensino, pesquisa, extensão e inovação), Benefício de Prestação Continuada (BPC), estágios, auxílios assistenciais educacionais (Bolsa Permanência do MEC, Vale Universidade, Auxílio Alimentação e Auxílio Permanência) deverão ser informados e não serão consideradas como renda, em atenção a Portaria Normativa MEC nº



18, de 11 de outubro de 2012, § 2º do art.7º.

4.5. A não veracidade das informações preenchidas no formulário acarretará na desclassificação do estudante.

5. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

5.1. A classificação preliminar dos estudantes será divulgada em edital específico por Campus, por modalidade de auxílio, por ordem decrescente da pontuação, conforme as informações declaradas no formulário.

5.2. A pontuação será obtida com base nas informações preenchidas pelos estudantes no formulário, de acordo com os critérios do Anexo I.

5.3. O cálculo da renda per capita do grupo familiar será realizada automaticamente pelo Sistema de Seleção e terá como base a soma dos rendimentos brutos dividida pelo número de membros da família.

6. DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

6.1. Serão convocados para o envio de documentos o dobro do número de vagas oferecidas em cada modalidade e Campus, em ordem decrescente de acordo com a classificação.

6.1.1. Os candidatos convocados deverão enviar os documentos em formato digital em um único arquivo em PDF, organizados de acordo com o Anexo V, tendo como título do arquivo o nome completo do candidato.

6.1.2. O arquivo deve ser enviado via Sigproj tendo como nome do arquivo “Processo Seletivo – Nome Completo do Candidato”.

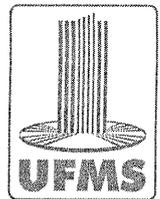
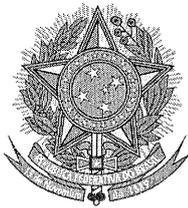
6.2. Ao candidato que enviou a documentação, será encaminhada uma mensagem no e-mail com o seguinte texto “Recebido sem pendências – Identificação do Servidor ou Recebido com pendências – Identificação do Servidor”.

6.2.1. O candidato deverá apresentar os documentos pendentes no momento do atendimento presencial, na qual será feita a conferência e registro da pontuação (AnexoV).

6.3. Em caso de não comparecimento o estudante deverá justificar em até um dia útil e comprovar o motivo da ausência, com entrega do Anexo III na Divisão de Assistência ao Estudante – DIASE na Cidade Universitária e nas Secretarias de Apoio para Assuntos Estudantis – SECAEs nos demais Campus.

6.3.1. Será analisada a solicitação e divulgado o deferimento ou indeferimento do reagendamento. Em caso de deferimento da solicitação ou por indicação de servidor responsável, será divulgada nova data e horário para a validação documental e o não comparecimento terá como consequência a eliminação do processo seletivo.

6.4. Conflito com horário da aula não será aceito como justificativa de ausência no



comparecimento da validação documental.

6.4.1. Em caso de pendência de documentos obrigatórios na validação documental presencial ou não comparecimento no reagendamento, os candidatos serão eliminados do processo seletivo.

6.4.2. Não será aceita substituição de documentos na etapa de validação documental presencial, apenas inclusão.

6.5. Os estudantes que tiverem sua pontuação alterada depois da apresentação dos documentos serão reclassificados, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

7. DOS RESULTADOS

7.1. A divulgação do resultado preliminar e final será publicado, por Campus, auxílio e em ordem decrescente de pontuação do estudante, sendo de responsabilidade da DIASE na Cidade Universitária e das Secaes nos Campus.

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição do recurso será de dois dias úteis a contar da data da divulgação do Resultado.

8.2. Para solicitar o recurso administrativo, o estudante deverá preencher o formulário específico (Anexo VI) e enviar por e-mail na Divisão de Assistência ao Estudante (Diase), na Cidade Universitária, ou nas Secaes, nos Campus.

8.3. No pedido de recurso deverá constar a justificativa da solicitação e quando necessário, anexar documento que comprove a situação relatada.

8.4. O resultado do recurso será publicado, informando o motivo do deferimento ou indeferimento.

8.5. O recurso de um estudante não poderá ser utilizado em benefício de outros estudantes.

8.6. O estudante não poderá incluir ou substituir documentos na etapa de recurso.

9. DA HABILITAÇÃO DO RECEBIMENTO DO AUXÍLIO

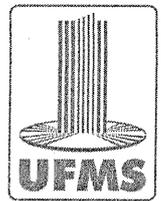
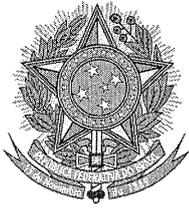
9.1. Para fazer jus ao recebimento dos auxílios, os estudantes selecionados deverão apresentar à Diase/Ciae/Proaes, na Cidade Universitária, e às Secaes, nos Campus, conforme data estipulada no Edital de Resultado Final, os seguintes documentos:

9.1.1. Termo de Compromisso disponível no site: <http://proaes.ufms.br>, **digitado** e devidamente **assinado** pelo estudante.

9.2. **Cópia do cartão da conta corrente ou comprovante de abertura da mesma. Não serão aceitos dados bancários de terceiros.** O estudante contemplado somente poderá receber o repasse financeiro em conta corrente informada que estiver ativa.

10. DOS COMPROMISSOS

10.1. O estudante selecionado para a obtenção de Auxílios deverá cumprir os compromissos e obrigações conforme a Resolução nº 135, de 28 de dezembro de 2018.



11. DOS PRAZOS DOS AUXÍLIOS

11.1. O estudante selecionado para os auxílios poderá ter seu benefício renovado até o prazo máximo de dois semestres para a integralização curricular, mediante justificativa passível de análise.

11.2 O estudante selecionado para o auxílio creche não receberá o benefício nos meses de férias, conforme calendário acadêmico da UFMS;

11.3. O estudante selecionado por este Edital será acompanhado pela Equipe Técnica de Assistência Estudantil e a renovação do auxílio estará condicionada ao cumprimento da Resolução nº 135, de 28 de dezembro de 2018 e à disponibilidade orçamentária e financeira dos recursos advindos do PNAES para a UFMS.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A entrega da documentação comprobatória, as informações prestadas e o cumprimento dos prazos são de inteira responsabilidade do estudante.

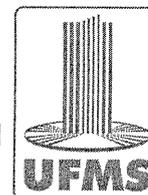
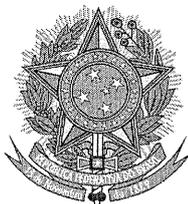
12.2. A informação falsa fornecida pelo estudante ensejará no cancelamento de todos os seus auxílios, além da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

12.4. Os auxílios serão pagos mediante disponibilidade orçamentária e financeira.

ANA RITA BARBIERI FILGUEIRAS,
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

(*) Republicado por conter incorreções no original, publicado no BSE nº 6968, de 30/01/2019.



Anexo I do Edital Proaes/UFMS nº 3, de 29 de janeiro de 2019. (*)

Indicadores e Critérios de Pontuação do Estudante

1. A pontuação do estudante inscrito no Edital seguirá os indicadores e pesos abaixo:

Indicadores	Pontuação	Peso	Documentos comprobatórios
1. Renda per capita. (RPC)	Conforme tabela abaixo	11	Apresentar todos os documentos conforme Item 2.4, do Anexo II (Apresentação obrigatória)
2. Ter cursado todo o Ensino Médio em escola pública. (EP)	1	7	Apresentar Histórico Escolar do Ensino Médio (Não eliminatório)
3. Estar matriculado em curso integral ou vespertino. (CIV)	1	8	Verificação via SISCAD (Não eliminatório)
4. Ter mudado do município em que residia para cursar a graduação. (SD)	1	4	Apresentar documentos conforme Item 2.3, do Anexo II (Não eliminatório)
5. Não ter sido desligado dos auxílios das ações estudantis da UFMS após acompanhamento. (AE)	1	2	Verificação da informação pela equipe (Não eliminatório)
São critérios utilizados em caso de empate na pontuação dos estudantes: 1º- Menor renda per capita; 2º- Não possuir: Bolsa de estudo, estágio, bolsa e/ou auxílio assistencial educacional; e 3º- RGA mais antigo.			

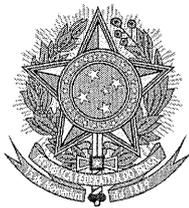
1.1. O resultado final (RF) para seleção de novos estudantes será calculado pela seguinte fórmula: $RF = (11 * RPC + 7 * EP + 8 * CIV + 4 * SD + 2 * AE) / 32$

1.2. Os documentos pessoais e comprobatórios de renda são obrigatórios, conforme o Anexo II no Item 2.4, e necessários para atender ao Indicador 1. A não apresentação destes documentos acarretarão em desclassificação dos candidatos.

1.3. Os documentos de validação dos indicadores 2, 3, 4 e 5 não são obrigatórios, porém, caso não sejam apresentados tais documentos os pontos não serão contabilizados.

2. Descrição dos indicadores:

a) **Renda per capita (RPC):** receberão pontuação de acordo com a soma da renda bruta de cada membro da composição familiar dividida pelo número de membros, excluídos da soma os valores referentes a adiantamento de férias, décimo terceiro salário e bolsas e auxílios,



conforme a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, conforme quadro abaixo.

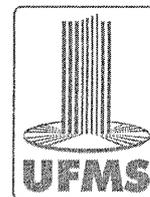
Renda per capita (R\$)	Pontuação	Renda per capita (R\$)	Pontuação
R\$0,00 a R\$100,99	10	R\$731,00 a R\$800,99	5
R\$101,00 a R\$170,99	9,5	R\$801,00 a R\$870,99	4,5
R\$171,00 a R\$240,99	9	R\$871,00 a R\$940,99	4
R\$241,00 a R\$310,99	8,5	R\$941,00 a R\$1.010,99	3,5
R\$311,00 a R\$380,99	8	R\$1.011,00 a R\$1.080,99	3
R\$381,00 a R\$450,99	7,5	R\$1.081,00 a R\$1.150,99	2,5
R\$451,00 a R\$520,99	7	R\$1.151,00 a R\$1.220,99	2
R\$521,00 a R\$590,99	6,5	R\$1.221,00 a R\$1.290,99	1,5
R\$591,00 a R\$660,99	6	R\$1.291,00 a R\$1.360,99	1
R\$661,00 a R\$730,99	5,5	R\$1.361,00 a R\$1.497,00	0,5

b) **Situação escolar (EP):** receberão pontuação nesse indicador os estudantes que comprovarem ter cursado todo o Ensino Médio em escola pública.

c) **Estar matriculado em curso integral ou vespertino (CIV):** receberão pontuação nesse indicador os estudantes matriculados em curso integral ou vespertino, considerando maior dificuldade em conciliar trabalho e estudo.

d) **Ter mudado do município em que residia para cursar a graduação (SD):** receberão pontuação nesse indicador os estudantes que comprovem que se mudaram de município para cursar a graduação, exceto os estudantes que residam com a família de origem.

e) **Não ter sido desligado dos auxílios das ações estudantis da UFMS após acompanhamento (AE):** receberão pontuação nesse indicador os estudantes que não foram desligados anteriormente nos acompanhamentos realizados pela Proaes que verificam o descumprimento dos requisitos de rendimento exigidos na Resolução nº 135, de 28 de dezembro de 2018.



Anexo II do Edital Proaes/UFMS nº 3, de 29 de janeiro de 2019. (*)
Documentação comprobatória do estudante

1. Considerações referentes à comprovação:

1.1. Caso o/a discente resida com os pais (pai e/ou mãe) e/ou responsáveis ou cônjuge, apresentar comprovação de residência e renda de todos os membros da família.

1.2. Caso o/a discente resida com parentes ou amigos (pensão, república, cedência, entre outros) com o fim de cursar a graduação, mas, dependa financeiramente dos pais ou responsáveis, apresentar:

a) cópia simples documento de comprovação de residência atual do discente (conta de água/energia elétrica/contrato de aluguel ou telefone);

b) cópia simples comprovação de residência e renda de todos os membros da família que o subsidiam financeiramente.

1.3. Caso resida com parentes ou amigos e dependa financeiramente destes apresentar cópia simples comprovação de residência e renda de todos os membros residentes no mesmo domicílio.

1.4. Caso o candidato seja independente financeiro, comprovar sua renda e residência.

1.4.1. Será considerado **independente financeiro** somente o discente maior de 18 anos, que comprove condições de prover seu próprio sustento, sem contar com **nenhum tipo de auxílio financeiro de outras pessoas**. Esta informação está passível de análise e aprovação.

1.5. Caso o discente possua guarda de crianças com idade de até 6 anos, deverá apresentar:

a) cópia simples da Certidão de Nascimento ou Termo de guarda;

b) cópia da declaração do Centro de Educação Infantil (CEINF) no município, informando que está em lista de espera aguardando vaga. **Exceto** para discentes matriculados no período noturno

2. Documentos necessários para comprovação:

2.1. Documentos pessoais do discente e de todos os membros da família (cópias simples):

a) CPF e Documento de Identificação (RG ou CNH) de todos os membros da família, inclusive do discente;

b) Situação cadastral do CPF do discente, disponível na página da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

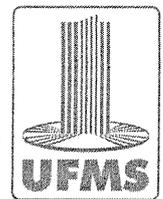
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), de todos os membros da família maiores de 18 anos, inclusive do discente – cópias das seguintes páginas: identificação, qualificação civil, último registro (contrato de trabalho) e folha seguinte em branco. Casos em que nunca houve registro na CTPS, apresentar a cópia da primeira página de contrato em branco; caso algum dos membros da família ou discente não tenha a CTPS deverá apresentar declaração para justificar a falta do documento;

d) Certidão de Nascimento dos menores de idade;

2.2. Comprovação de condições educacionais (cópias simples):

a) Certificado de conclusão de ensino médio e histórico escolar, apenas para o discente que precisa **comprovar ter cursado todo o ensino médio em escola pública**;

b) Declaração de matrícula em curso integral ou vespertino



c) Declaração de recebimento de bolsa de estudo, estágio, bolsa e/ou auxílio assistencial educacional.

2.3. Documentos para comprovação de residência:

a) **Casa própria:** cópia simples das contas de água ou energia elétrica atualizadas (até 3 meses) em nome de algum dos membros da família;

b) **Casa cedida:** declaração assinada pelo proprietário/cedente e cópias simples das contas de água ou energia elétrica atualizadas (até 3 meses);

c) **Casa alugada:** contrato de aluguel e cópias simples das contas de água ou energia elétrica atualizadas (até 3 meses);

d) **República ou Pensionato:** declaração de residência em república ou divisão de despesas de residência ou declaração de moradia em pensionato e contrato de aluguel;

e) **Em caso de mudança de município sem a família:** comprovante de residência onde residia anteriormente.

f) **Em caso de independência domiciliar familiar:** deverão apresentar cópia legível dos dois comprovantes de residência, tanto o da família, quanto o da atual moradia do candidato.

2.3.1. Nos casos em que o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar Declaração de Moradia, feita pelo proprietário ou responsável do imóvel, juntamente com a cópia legível do RG e o CPF do mesmo.

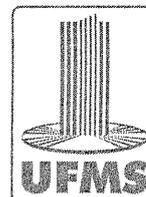
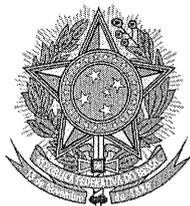
2.4. Comprovação de Composição de Renda Familiar:

2.4.1. Conforme o item 2.1, letra c, todos os membros com mais de 18 anos, inclusive o discente, deverão apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – cópias das seguintes páginas: identificação, qualificação civil, último registro (contrato de trabalho) e folha seguinte em branco. Casos em que nunca houve registro na CTPS, apresentar a cópia da primeira página de contrato em branco; caso algum dos membros da família ou discente não tenha a CTPS deverá apresentar declaração para justificar a falta do documento e os demais documentos abaixo relacionados conforme o caso.

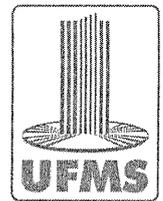
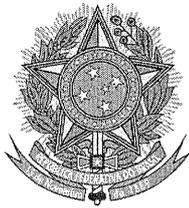
I - Trabalhador assalariado ou servidor público com contrato regido pela CLT:	a) Contracheque ou holerite referente aos três últimos meses; b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
II - Aposentado ou pensionista:	a) Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, contendo o valor bruto recebido ou holerite em caso de Regime Estatutário (servidor público aposentado). Não será aceito extrato da conta bancária; b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.



III - Servidor Público Estatutário:	a) Contracheque ou holerite referente aos três últimos meses; b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
IV - Profissional autônomo ou profissional liberal: (prestadores de serviços a terceiros: vínculo caracterizado por existência de contrato ou documento formal de prestação de serviços)	a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal; b) Cópia da (s) Guia (s) de Recolhimento da Previdência Social (GRPS) paga (s) nos últimos três meses; c) Cópia (s) do (s) contrato (s) de prestação de serviços; d) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
V - Proprietários de empresa/comércio: (sociedade limitada, sociedade civil, empresa de pequeno porte, empresa individual de responsabilidade limitada)	a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal; b) Comprovação de recebimento de pró-labore; c) Recibo de distribuição do lucro da empresa assinado por contador; d) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) e de Pessoa Jurídica (IRPJ) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
VI - Proprietários de empresa/comércio: (Microempreendedor)	a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal; b) Cópia da Declaração Anual do Simples Nacional – DASN; c) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) e de Pessoa Jurídica (IRPJ) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.



VII - Trabalhador Informal: (É a atividade sem vínculo empregatício. Não possui carteira de trabalho assinada e a renda não é fixa – exemplo: diarista, manicure, pedreiro, vendedor informal, prestador de serviços informais, “bicos”, free lances , entre outros)	a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade (s) exercida (s), especificando o valor médio de renda mensal; b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
VIII – Desempregado:	a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e período que não exerce atividade remunerada; b) Comprovante de Seguro-Desemprego ou Declaração de que não faz jus; c) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
IX - Produtor Rural:	a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade rural exercida, especificando o valor médio de renda mensal; b) Declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR); c) DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) se for o caso; c) Comprovante de cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), se for o caso; d) em caso de arrendamento, parceria/meeiro ou comodato, apresentar o respectivo contrato; e) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
X - Do lar:	a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e condição não remunerada.
XII - Recebimento de pensão alimentícia ou auxílio: voluntário (mesada ou auxílio de familiares)	a) no caso de pensão alimentícia apresentar documento de averbação de divórcio com o valor da pensão ou o comprovante de pagamento via depósito bancário. Se não for possível, apresentar declaração com assinatura do responsável pelo pagamento;



	b) no caso de mesada ou outros auxílios, apresentar a declaração ou comprovante de depósito bancário atualizado.
XIII - Outras rendas permanentes:	a) Comprovante de outros rendimentos (aluguel, arrendamentos, etc.).
XIV - Situação “nunca trabalhou”:	a) Declaração conforme o modelo, informando a situação, assinada e datada.



Anexo III do Edital Proaes/UFMS nº 3, de 29 de janeiro de 2019. (*)

Justificativa de não comparecimento na validação de documentos

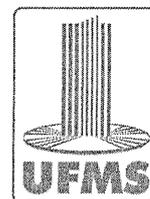
Nome do estudante:	CPF:
Curso:	Unidade:

Digitar ou preencher de forma legível e entregar na Diave/Ciae/Proaes, para estudantes da Cidade Universitária; ou na respectiva Secae, para os estudantes dos Campus.

(Especificar cidade), _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Estudante

RESPOSTA E REAGENDAMENTO (área reservada à Diase/Ciae/Proaes e/ou Secae)



Anexo IV do Edital Proaes/UFMS nº 3, de 29 de janeiro de 2019. (*)
MODELOS DE DECLARAÇÃO

Edital UFMS/Proaes nº 3, de 29 de janeiro de 2019.(*)
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA CEDIDA OU EM NOME DE
TERCEIROS

(Documento pode ser digitado ou de próprio punho).

Eu, (especificar nome completo), RG nº (especificar número), CPF nº (especificar número), residente no endereço (especificar rua, nº, bairro, cidade/estado), DECLARO que (justificar o motivo do comprovante de residência não estar em nome de nenhum dos membros da família informada no Formulário Socioeconômico. Em caso de cedência, informar o nome completo do cedente, endereço e telefone atual, assinado pelo cedente).

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Autorizo a Equipe responsável pela Seleção ou quem a Reitoria designar a averiguar e confirmar a informação prestada.

(Especificar cidade), _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Declarante

Assinatura do candidato ao Auxílio



Edital UFMS/Proaes nº 3, de 29 de janeiro de 2019.(*)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM REPÚBLICA OU DIVISÃO DE
DESPESAS DE RESIDÊNCIA

(o documento pode ser digitado ou de próprio punho)

Eu, (especificar nome completo), RG nº (especificar número), CPF nº (especificar número), residente no endereço (especificar rua, nº, bairro, cidade/estado), DECLARO que a(s) despesa(s) de (descrever tipo de despesas) é(são) dividida(s) entre as pessoas abaixo citadas, assumindo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

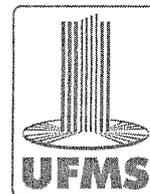
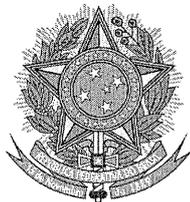
Declaro ainda que as pessoas abaixo relacionadas não contribuem financeiramente com a minha manutenção.

NOME COMPLETO	CPF	ASSINATURA

Autorizo a Equipe responsável pela Seleção ou quem a Reitoria designar a averiguar e confirmar a informação prestada.

(Especificar cidade), _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Declarante



Edital UFMS/Proaes nº 3, de 29 de janeiro de 2019. (*)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MORADIA

(o documento pode ser digitado ou de próprio punho)

() EM PENSIONATO/POUSADA

() EM RESIDÊNCIA DE PARENTES/AMIGOS DA FAMÍLIA

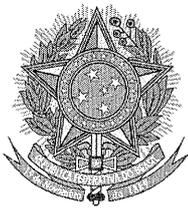
Eu, (especificar nome completo), RG nº (especificar número), CPF nº (especificar número), responsável pelo imóvel situado no endereço (especificar rua, nº, bairro, cidade/estado), DECLARO que o acadêmico (informar nome completo) do Curso (nome do curso) da UFMS reside, atualmente, no endereço acima, assumindo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Autorizo a Equipe responsável pela Seleção ou quem a Reitoria designar a averiguar e confirmar a informação prestada.

(Especificar cidade), _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Declarante

Assinatura do candidato ao Auxílio



Edital UFMS/Proaes nº 3, de 29 de janeiro de 2019. (*)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO CIVIL SOLTEIRO

(o documento pode ser digitado ou de próprio punho)

Eu, (especificar nome completo), RG nº (especificar número), CPF nº (especificar número), residente no endereço (especificar rua, nº, bairro, cidade/estado), DECLARO ser solteiro e que não mantenho união estável, assumindo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Autorizo a Equipe responsável pela Seleção ou quem a Reitoria designar a averiguar e confirmar a informação prestada.

(Especificar cidade), _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Declarante



Edital UFMS/Proaes nº 3, de 29 de janeiro de 2019.(*)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AMASIADO/UNIÃO ESTÁVEL

Eu, (especificar nome completo), RG nº (especificar número), CPF nº (especificar número), residente no endereço (especificar rua, nº, bairro, cidade/estado), DECLARO que convivo em regime de união estável há (especificar tempo) com (nome do companheiro), (especificar nacionalidade), RG nº (especificar número), CPF nº (especificar número).

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Autorizo a Equipe responsável pela Seleção ou quem a Reitoria designar a averiguar e confirmar a informação prestada.

(Especificar cidade), _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Declarante



Edital UFMS/Proaes nº 3, de 29 de janeiro de 2019. (*)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO CIVIL SEPARADO

(Documento pode ser digitado ou de próprio punho).

Eu, (especificar nome completo), RG nº (especificar número), CPF nº (especificar número), residente no endereço (especificar rua, nº, bairro, cidade/estado), DECLARO que sou separado há (especificar tempo) de (nome do ex-companheiro).

Recebo pensão alimentícia. Valor: _____

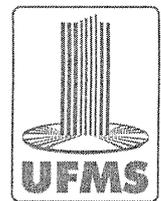
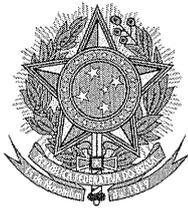
Não recebo pensão alimentícia.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Autorizo a Equipe responsável pela Seleção ou quem a Reitoria designar a averiguar e confirmar a informação prestada.

(Especificar cidade), _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Declarante



Edital UFMS/Proaes nº 3, de 29 de janeiro de 2019. (*)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA
FÍSICA

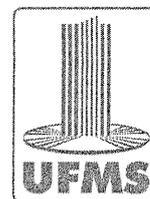
(Documento pode ser digitado ou de próprio punho).

Eu, (especificar nome completo), RG nº (especificar número), CPF nº (especificar número), residente no endereço (especificar rua, nº, bairro, cidade/estado), DECLARO ser isento de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, assumindo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Autorizo a Equipe responsável pela Seleção ou quem a Reitoria designar a averiguar e confirmar a informação prestada.

(Especificar cidade), _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Declarante



Edital UFMS/Proaes nº 3, de 29 de janeiro de 2019. (*)

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA OU PROFISSIONAL
LIBERAL

(o documento pode ser digitado ou de próprio punho)

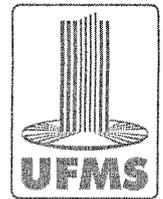
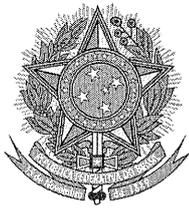
Eu, (especificar nome completo), RG nº (especificar número), CPF nº (especificar número), residente no endereço (especificar rua, nº, bairro, cidade/estado), DECLARO que trabalho como profissional autônomo/liberal, exercendo a atividade de (especificar atividade), desde (especificar tempo de atuação), com renda mensal aproximada no valor de R\$(especificar valor).

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Autorizo a Equipe responsável pela Seleção ou quem a Reitoria designar a averiguar e confirmar a informação prestada.

(Especificar cidade), _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Declarante



Edital UFMS/Proaes nº 3, de 29 de janeiro de 2019. (*)

DECLARAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE EMPRESA/COMÉRCIO

(o documento pode ser digitado ou de próprio punho)

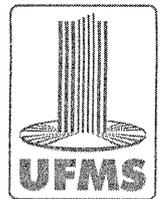
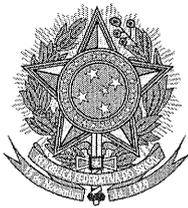
Eu, (especificar nome completo), RG nº (especificar número), CPF nº (especificar número), residente no endereço (especificar rua, nº, bairro, cidade/estado), DECLARO que sou proprietário de empresa/comércio, exercendo a atividade de (especificar atividade), desde (especificar tempo de atuação), com renda mensal aproximada no valor de R\$(especificar valor).

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Autorizo a Equipe responsável pela Seleção ou quem a Reitoria designar a averiguar e confirmar a informação prestada.

(Especificar cidade), _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Declarante



Edital UFMS/Proaes nº 3, de 29 de janeiro de 2019. (*)

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE INFORMAL

(o documento pode ser digitado ou de próprio punho)

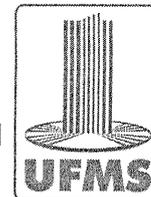
Eu, (especificar nome completo), RG nº (especificar número), CPF nº (especificar número), residente no endereço (especificar rua, nº, bairro, cidade/estado), DECLARO que trabalho informalmente, exercendo a atividade de (especificar atividade), desde (especificar tempo de atuação), com renda mensal aproximada no valor de R\$(especificar valor).

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Autorizo a Equipe responsável pela Seleção ou quem a Reitoria designar a averiguar e confirmar a informação prestada.

(Especificar cidade), _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Declarante



Edital UFMS/Proaes nº 3, de 29 de janeiro de 2019. (*)

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

(o documento pode ser digitado ou de próprio punho)

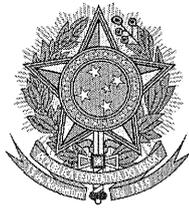
Eu, (especificar nome completo), RG nº (especificar número), CPF nº (especificar número), residente no endereço (especificar rua, nº, bairro, cidade/estado), DECLARO que não exerço a atividade remunerada desde ____/____/____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Autorizo a Equipe responsável pela Seleção ou quem a Reitoria designar a averiguar e confirmar a informação prestada.

(Especificar cidade), _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Declarante



Edital UFMS/Proaes nº 3, de 29 de janeiro de 2019. (*)

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE SEGURO-DESEMPREGO

(o documento pode ser digitado ou de próprio punho)

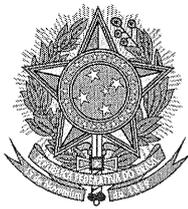
Eu, (especificar nome completo), RG nº (especificar número), CPF nº (especificar número), residente no endereço (especificar rua, nº, bairro, cidade/estado), DECLARO que não faço jus a Seguro Desemprego por motivo de (especificar a razão pela qual não faz jus ao Seguro Desemprego relativo ao último trabalho).

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Autorizo a Equipe responsável pela Seleção ou quem a Reitoria designar a averiguar e confirmar a informação prestada.

(Especificar cidade), _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Declarante



Edital UFMS/Proaes nº 3, de 29 de janeiro de 2019. (*)

DECLARAÇÃO DE PRODUTOR RURAL

(o documento pode ser digitado ou de próprio punho)

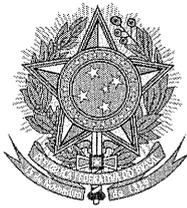
Eu, (especificar nome completo), RG nº (especificar número), CPF nº (especificar número), residente no endereço (especificar rua, nº, bairro, cidade/estado), DECLARO que trabalho como produtor rural, com renda mensal aproximada no valor de R\$(especificar valor), referente à(s) atividade(s) de (especificar as atividades rurais desempenhadas).

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Autorizo a Equipe responsável pela Seleção ou quem a Reitoria designar a averiguar e confirmar a informação prestada.

(Especificar cidade), _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Declarante



Edital UFMS/Proaes nº 3, de 29 de janeiro de 2019. (*)

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADES “DO LAR”

(o documento pode ser digitado ou de próprio punho)

Eu, (especificar nome completo), RG nº (especificar número), CPF nº (especificar número), residente no endereço (especificar rua, nº, bairro, cidade/estado), DECLARO que exerço atividades “do lar”, sem remuneração.

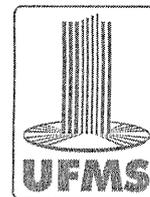
DECLARO ainda não possuir nenhum tipo de renda, formal ou informal.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Autorizo a Equipe responsável pela Seleção ou quem a Reitoria designar a averiguar e confirmar a informação prestada.

(Especificar cidade), _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Declarante



Edital UFMS/Proaes nº 3, de 29 de janeiro de 2019. (*)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA, MESADA OU
AUXÍLIO VOLUNTÁRIO

(o documento pode ser digitado ou de próprio punho)

Eu, (especificar nome completo), RG nº (especificar número), CPF nº (especificar número), residente no endereço (especificar rua, nº, bairro, cidade/estado), DECLARO que contribuo financeiramente com as despesas de (especificar nome da pessoa), CPF nº, com R\$ (especificar valor), referente a:

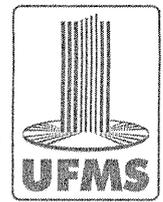
- Pensão Alimentícia
- Mesada
- Auxílio Voluntário

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Autorizo a Equipe responsável pela Seleção ou quem a Reitoria designar a averiguar e confirmar a informação prestada.

(Especificar cidade), _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Declarante



Edital UFMS/Proaes nº 3, de 29 de janeiro de 2019. (*)

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO PARA A SITUAÇÃO “NUNCA TRABALHOU”

(o documento pode ser digitado ou de próprio punho)

Eu, (especificar nome completo), RG nº (especificar número), CPF nº (especificar número), residente no endereço (especificar rua, nº, bairro, cidade/estado), DECLARO que nunca exerci atividade remunerada.

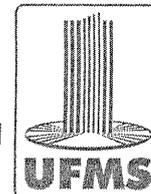
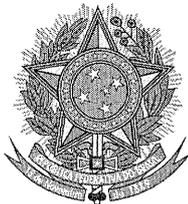
DECLARO ainda não possuir nenhum tipo de renda, formal ou informal.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Autorizo a Equipe responsável pela Seleção ou quem a Reitoria designar a averiguar e confirmar a informação prestada.

(Especificar cidade), _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Declarante



Edital UFMS/Proaes nº 3, de 29 de janeiro de 2019. (*)

DECLARAÇÃO DE JUSTIFICATIVA POR NÃO APRESENTAR ALGUM DOS
DOCUMENTOS LISTADOS

(o documento pode ser digitado ou de próprio punho)

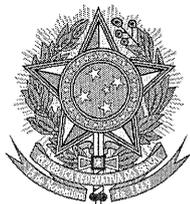
Eu, (especificar nome completo), RG nº (especificar número), CPF nº (especificar número), residente no endereço (especificar rua, nº, bairro, cidade/estado), DECLARO que não apresentei o(s) documento(s) (especificar documentos) pelos seguintes motivos: (especificar motivo(s)).

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Autorizo a Equipe responsável pela Seleção ou quem a Reitoria designar a averiguar e confirmar a informação prestada.

(Especificar cidade), _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Declarante



Anexo V do Edital Proaes/UFMS nº 3, de 29 de janeiro de 2019. (*)
Protocolo de Registro de Atendimento ao Estudante

Nome do estudante:	CPF:
Curso:	Unidade:

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

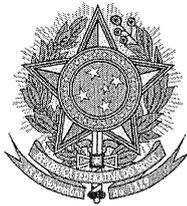
DOCUMENTOS	APRESENTOU O DOCUMENTO?			PONTUAÇÃO
	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	
Documento de Identificação (todos os membros da família)				Não se aplica
CPF (todos os membros da família)				Não se aplica
Certidão de Nascimento (todos os membros da família menores de 18 anos)				Não se aplica
Certificado de conclusão de ensino médio e histórico escolar (se cursou todo o ensino médio em escola pública)				
Comprovante de residência onde residia anteriormente, em caso de mudança de município				
Comprovação de Composição de Renda Familiar (conforme item 2.4)				11x _____
Declaração de matrícula em curso integral ou vespertino				
Declaração de recebimento de bolsa de estudo, estágio, bolsa e/ou auxílio assistencial educacional.				Não se aplica
Cópia da declaração do Centro de Educação Infantil (CEINF) no município, informando que está em lista de espera aguardando vaga. Exceto para discentes matriculados no período noturno.				Não se aplica
Documentos para comprovação de residência (conforme item 2.3)				Não se aplica
Documentação complementar (quando solicitada por servidor por e-mail)				Não se aplica
Total		-----		

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do estudante	Assinatura do servidor
-------------------------	------------------------

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO

Nome do estudante:	Pontuação:
Data:	Nome e Siape do Servidor:



Anexo VI do Edital Proaes/UFMS nº 3, de 29 de janeiro de 2019. (*)

Modelo de Formulário Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo para as ações de Assistência Estudantil da UFMS para 2018.

Nome do estudante:	CPF:
Curso:	Unidade:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO:

Digitar e entregar na Diave/Ciae/Proaes, para estudantes da Cidade Universitária, ou na respectiva Secaes, para os estudantes dos Câmpus.

(Especificar cidade), _____ de _____ de 2019.

Assinatura do ESTUDANTE

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO (área reservada à Diase/Ciae/Proaes e/ou Secaes)

PROTOCOLO DE REQUERIMENTO DE RECURSO 2019

Nome do estudante:	
Data:	Nome e Siape do Servidor:

